



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.538 /

“APROVA AS ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE, A SER DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2.010, com redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 31 de outubro de 2.011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as alterações do parágrafo único do Artigo 8º, e do §1º do Artigo 9º, do Estatuto Social da empresa pública DME Energética S.A. - DMEE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.928, de 09 de julho de 2010, alterado pelos Decretos nºs 10.439, de 29 de dezembro de 2011, 11.535, de 18 de fevereiro de 2015, e 11.971, de 09 de agosto de 2016, com as seguintes novas redações:

“Art. 8º. (...)

(...)

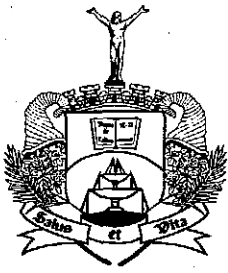
Parágrafo único. Fica facultada a distribuição, intercalar ou intermediária, em relação a qualquer período, dos dividendos apurados em balanço ou balancete especialmente levantado, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio, a ser imputado aos dividendos obrigatórios, mediante deliberação da Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 9º. (...)

(...)

§1º. O valor dos juros sobre o capital próprio pagos ou creditados será imputado aos dividendos obrigatórios.

(...)”



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.538 - fl. 02 / 02 /

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo